

Decreto nº 442

Tufic Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Es-  
tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº  
37/73, de 12 de dezembro de 1973, do I.P.S.F. N.º 9. - Instituto de Previ-  
dência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de dezembro de 1973.

a.) Tufic Baracat  
Prefeito Municipal

• Publicado e registrado: na Diretoria de Administração da Pre-  
feitura Municipal de Pompeia, em 13 de dezembro de 1973.

• Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo.

Decreto nº 443

Tufic Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

*Citigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito no valor de Cet\$ 1.494,79 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-*

*- Serviços Urbanos - Saneamento -*

*411091 - Obras Públicas*

*01 - Execução e prosseguimento de obras - FGNo - Cet\$ 1.494,79  
Total - Cet\$ 1.494,79*

*Citigo 2º - O valor do presente crédito será contado com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba:-*

*- Serviços de Educação e Cultura - Ensino Fundamental -*

*411061 - Obras Públicas*

*02 - Execuções, restaurações e outros em Escolas - Cet\$ 1.494,79  
Total - Cet\$ 1.494,79*

*Citigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de dezembro de 1973.*

*a.) Júlio Baracat  
Prefeito Municipal*

*- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de dezembro de 1973.  
- Publicado porfixação no lugar público de costume na data supra.*

*a.) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo*